



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.616, 18 DE MARÇO 2026.

“Dispõe sobre reajuste no valor da remuneração da função gratificada de Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributos e dá outras providências.”

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.970, de 17 de dezembro de 2024, alterado pela Lei Municipal nº 2.053, de 18 de março de 2026;

CONSIDERANDO que ambas Leis supracitadas estabelecem que a função gratificada foi criada para atender o preenchimento de atribuições de chefia, assessoramento e direção dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Monteiro Lobato.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.494, de 26 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustada a remuneração da função gratificada de **Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributos** na Secretaria Municipal de Finanças, constantes nos incisos I do artigo 1º do Decreto nº 2.494, de 26 de março de 2025, para o valor de R\$ 2.635,00 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Monteiro Lobato/SP, 18 de março de 2026.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.